



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2018/002SDS – SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 33.01/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, conforme autorização do Senhor Gestor Municipal, vem abrir processo de Dispensa de Licitação Nº **DP2018/002SDS – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para **Locação de imóvel para manutenção das atividades Administrativas e de Gestão, Localizado na Rua José de Alencar, Nº 333, Centro Quixadá**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá-CE, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessárias, para comparecer a esta Prefeitura.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão da locação do imóvel deve-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Quixadá de providenciar a continuidade das ações administrativas municipais proporcionando o espaço adequado para as instalações e funcionamento das Atividades Administrativas e Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá-CE, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados, tomando por fundamento o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu no imóvel da Empresa. **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará**, posto ser esta a estrutura de imóvel que mais se adéqua às necessidades da administração municipal.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago para a presente locação tem por base a avaliação procedida pela equipe designada pela administração, e nos termos da proposta que nos foi encaminhada tudo anexo a este processo.



Gestão inteligente, governo justo

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Outros sim, o recurso para fazer a aludida despesa é proveniente do próprio Município de Quixadá e encontra-se classificado na seguinte Dotação Orçamentária: Nº **16.01.08.122.1313.2.065** – Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social. - Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que estabelece a Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de dispensa de licitação:

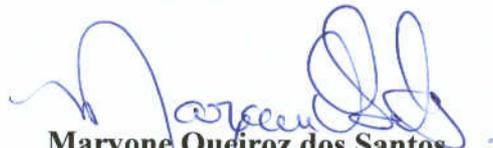
**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia “...**

Ora, a situação fática é compatível com todos os requisitos do dispositivo legal acima transcrito, já que há necessidade de **Locação de imóvel para manutenção das atividades Administrativas e de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, para qual solicitamos as providências necessária e os seus órgãos agregados e pelo fato do preço do imóvel optado se apresentar compatível com o preço de mercado.

Quixadá-CE, em , 08 de Fevereiro de 2018.

  
**Maryone Queiroz dos Santos**  
Presidenta da Comissão de Licitação